

São Paulo, 26 de fevereiro de 2015

COMUNICADO EM CONJUNTO

O **SIEMACO** – Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Prestação de Serviços de Asseio e conservação e Limpeza Urbana de São Paulo e a respectiva Entidade Patronal **SINDVERDE** – Sindicato das Empresas de Manutenção e Execução de Áreas Verdes Publicas e Privadas do Estado de São Paulo, vem, através do presente, informar o que ficou acordado concernente as alterações da Convenção Coletiva de Trabalho exercício 2015, conforme segue:

1. Reajuste Salarial de **11,63% (onze vírgula sessenta e três por cento)** para os pisos salariais existentes em Convenção coletiva de Trabalho em 31 de dezembro 2014;
2. Reajuste salarial de **11,63% (onze vírgula sessenta e três por cento)** para as demais funções;
3. Reajuste de **6,23% (seis vírgula vinte e seis por cento)** no Programa de Participação nos Resultados-PPR, passando para o valor de R\$ 378,28 (trezentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos) a ser pago em 2 parcelas de R\$ 189,14 (cento e oitenta e nove reais e quatorze centavos);
4. Reajuste de **6,23% (seis vírgula vinte e seis por cento)** no Auxílio Alimentação, passando o benefício para o valor de R\$ 217,75 (duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) mensais, podendo ser pago em 25 tíquetes de R\$ 8,71 (oito reais e setenta e um centavos) cada um;

5. O Benefício social familiar passa a ser de R\$ 7,32 (sete reais e trinta e dois centavos), podendo ser descontado R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos) do empregado;
6. Os pisos salariais a partir de janeiro de 2015 serão os seguintes:

Piso salarial mínimo _____	R\$ 917,60
Ajudante de Jardinagem/Serviços; Servente de Jardinagem _____	R\$ 917,60
Capinador de Córregos, Canais; Sistemas de Drenagem e Afins _____	R\$ 917,60
Operador de Roçadeira/Operador de Micro trator _____	R\$ 939,48
Operador de Moto Serra _____	R\$ 972,52
Jardineiro _____	R\$ 961,58
Tratoristas em Manutenção de Áreas Verdes _____	R\$ 1.083,14
Podador de Árvore _____	R\$ 1.056,13

7. CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL AO SIEMACO-SP: Conforme "**TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA nº 446/2014**", o prazo de OPOSIÇÃO dos trabalhadores não associados ao SIEMACO-SP quanto à contribuição assistencial será entre os dias 26 de fevereiro de 2015 até 27 de março de 2015.

Sendo o que tínhamos, por ora a informar, despedimo-nos com cordiais saudações sindicais.



JOSE MOACYR MALVINO PEREIRA
PRESIDENTE - SIEMACO



ANDRÉ PACHECO
PRESIDENTE - SINDVERDE